

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações e quantidades constantes do Anexo VI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da aquisição de Papel A4 com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

A aquisição de Papel A4 se faz necessária, pois o mesmo é essencial para a manutenção dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União, bem como, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

As ferramentas de registro e organização de informações em meios físicos são amplamente utilizadas pelos indivíduos para realização de tarefas diárias. Embora a transição para meios digitais tenha se popularizado nos últimos anos devido ao avanço da tecnologia, esses recursos continuam sendo ferramentas acessíveis e convenientes no âmbito da informação. Esses materiais desempenham um papel importante em diferentes áreas da vida cotidiana, como nas expressões criativas e nas comunicações escritas, possibilitando o gerenciamento e organização de informações, planejamento de tarefas, além de viabilizar a aprendizagem e assimilação de conhecimento e a realização de atividades administrativas.

Tendo em vista a demanda identificada, foi estudado no âmbito deste projeto e de modo a haver uma melhor competitividade no certame para atender a necessidade específica das Secretarias da Prefeitura Municipal, o certame será composto por 01 item descrito neste Termo de Referência e a solução deverá ser licitada por meio de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado na forma da Lei.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I, II e III.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I, II e III.

4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade são princípios e diretrizes que orientam práticas e decisões em diferentes setores, dentre eles o manejo florestal. Eles buscam equilibrar as necessidades econômicas, sociais e ambientais, garantindo que recursos naturais sejam utilizados de maneira responsável.

O selo FSC é uma certificação ambiental que garante que produtos florestais, como madeira, papel e produtos relacionados, foram produzidos a partir de fontes sustentáveis e manejadas de forma responsável e permite que consumidores e empresas façam decisões de compra que tragam benefícios sociais e ambientais, além de ser um agregador de valor econômico. O selo indica que a matéria-prima utilizada para a produção foi obtida de florestas que aderem a rigorosos padrões estabelecidos pelo FSC.

Além disso, o FSC proíbe o uso de madeira proveniente de desmatamento ilegal, fortalecendo a luta contra a degradação das florestas. Um aspecto importante da certificação FSC é a rastreabilidade, que garante que os produtos certificados possam ser rastreados desde a floresta de origem até o produto final. Essa transparência assegura aos consumidores que estão adquirindo produtos que foram produzidos de maneira ética e sustentável.

Em âmbito nacional, o selo Cerflor Programa Brasileiro de Certificação Florestal foi criado para atender às necessidades do setor florestal produtivo no Brasil. Em 1996, a Sociedade Brasileira de Silvicultura (SBS) firmou uma parceria com a ABNT para elaborar os princípios e critérios que norteiam o setor, com seu lançamento oficial ocorrendo em 2002.

O Cerflor tem como objetivo certificar o manejo sustentável das florestas e a cadeia de custódia de produtos florestais, para isso, fundamenta-se em princípios, critérios e indicadores que são aplicáveis em todo o território nacional, conforme as normas estabelecidas no Fórum Nacional de Normalização e alinhadas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro.

Deste modo, em concordância com a Gestão Florestal responsável, no ato de entrega do item deste processo, será feita a verificação que o mesmo possui a certificação florestal/ambiental.

Cita-se como exemplo o selo Forest Stewardship Council (FSC) ou o selo do Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR) ou outro selo similar, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

- 7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 7.3. Considerando o Decreto Municipal 1.749 de 07 de junho de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de julho de 2023 o Município de Porto União, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.
- 7.4. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.749/2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 273.305,70 (duzentos e setenta e três mil trezentos e três reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso I do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, foram realizadas pesquisas de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde foi identificado que o Município de Jaborá-SC possui edital publicado para aquisição de materiais similares ao pretendido nesta licitação.

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL), onde foi identificado que a Prefeitura Municipal de Saltinho-SC teve contratações similares ao pretendido nesta licitação.

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso IV do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, também foi utilizado como base de preço a Ata 69813/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, através da qual o Município de Porto União realizou compra do material pretendido nos últimos anos.

Diante do exposto, devido a ampla pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL) e através da Ata do Cincatarina, foi realizada a média entre as referências de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria de Administração – Recurso Municipal

Porto União, 21 de janeiro de 2026.

Sthefan Andrey Willens
Secretário Municipal de Administração e Esporte